

**PORTARIA Nº 212 A, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-PI;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas;

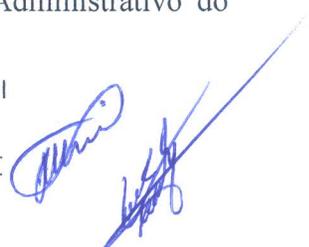
**Art. 1º** – Designar o (a) servidor (a) abaixo como fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo:

- ✓ **MARIA DO AMPARO DE CASTRO E SILVA VIEIRA**, matrícula nº 005, como Fiscal Titular e **GARDÊNIA MENDES DE SOUSA SILVA** matrícula nº 22, como Fiscal Substituto do Processo Administrativo de números 070 e 071/2017, celebrado com os Profissionais Carlos Mayer Soares e Rivelino de Moura Silva para Prestação dos Serviços de Palestras para atender as necessidades do Seminário Administrativo do Coren-PI.

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul \* CEP: 64001-350 - Teresina-PI

Fone/Fax (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (0xx86) 3223-4489

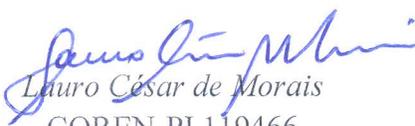
Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) \* e-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)



**Art. 2º** – Dê ciência aos interessados;

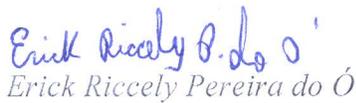
**Art. 3º** – Autue-se no processo;

Teresina, 19 de dezembro de 2017.



Lauro César de Moraes  
COREN-PI 119466

Presidente



Erick Riccely Pereira do Ó  
COREN-PI 143971

Secretário